



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.184 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.020 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, para o exercício de 2020".

AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Créditos Adicional Suplementar**, no valor R\$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais) durante o exercício de 2020, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado ao cobrir despesas COVID -19 com repasse financeiro do governo federal e com tesouro para cobrir despesas corrente do exercício de 2020.

02.02.02.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11 18 VENCIMENTOS E VANTAGEM FIXAS – PESSOAL	R\$ 60.000,00
02.01.02.28.843.0011.0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/PRECATÓRIOS	
3.1.90.91 38 SENTENÇA JUDICIAIS	R\$ 20.000,00
02.01.03 04.123.0002.2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS	
3.1.90.11 44 VENCIMENTOS E VANTAGEM FIXAS – PESSOAL	R\$ 70.000,00
02.03.01.10.303.0004.2033 MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 128 VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS – PESSOAL	R\$ 70.000,00
02.03.01 10.303.0004.2053 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11 136 VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS – PESSOAL	R\$30.000,00
02.03.01 10.301.0004.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
3.3.90.39 110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
02.03.06 10.301.0004.2013 GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	
3.3.90.39 180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 180.000,00
02.04.07.12.365.0005.2044 MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 03 ANOS	
3.1.90.11.256 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 40.000,00
02.04.08 12.365.0005.2045 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DE 4 E 5 ANOS	
3.1.90.11.269 VENCIMENTOS E VANTAGEM FIXAS – PESSOAL	R\$ 140.000,00
02.05.01 15.452.0008.2024MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
3.3.90.30 297 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
3.3.90.36 299 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$40.000,00
Total.....	R\$ 750.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulações das dotações orçamentárias abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02.01.01 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIA	
3.1.90.11 01VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS – PESSOAL	R\$18.000,00



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

4.4.90.52 10 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$25.000,00
02.01.01 08.244.0002.2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.30 12 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
3.3.90.32 13 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 14 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00
3.3.90.36 15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$ 16.000,00
3.3.90.48 17 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FIS	R\$ 10.000,00
02.01.02 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.94 21 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
4.4.90.51 34 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 36 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 30.000,00
02.03.01 10.301.0004.2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA QUALIS MAIS	
3.3.90.30 122 MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
02.03.01. 10.303.0004.2033 MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	
3.1.90.16 130 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.1.90.94 131 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	R\$ 4.000,00
3.3.90.36 134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSAO FÍ	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 135 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$ 5.000,00
02.03.01 10.303.0004.2053 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.32 141 MATERIAL , BEM OU SERVIÇOS PARA DISRTRI	R\$ 30.000,00
3.3.90.33 142 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ	R\$ 5.000,00
3.3.90.46 146 AUXILIO ALIMENTOS	R\$ 15.000,00
02.03.04 10.304.0004.2035 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30 163 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.03.05 10.301.0004.2012 GESTÃO DOS RECURSOS - ASSIST. FARMACÊUTICA	
3.3.90.32 175 MATERIAL , BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIIÇ	R\$ 50.000,00
3.3.90.32 176 MATERIAL , BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIIÇ	R\$ 20.000,00
02.01.01. 12.361.0005.1003 CONSTR/AMPL/REFORM. PRÉDIO ENSINO	
4.4.90.51 185 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
02.04.01 12.361.0005.2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 187 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
3.3.90.32 191 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 193 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSAO FÍ	R\$ 15.000,00
4.4.90.52 197 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
02.04.0112.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTE	
3.3.90.39 201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$ 10.000,00
02.04.0312.306.0006.2016 MANUTENÇÃO DO PROG . ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 212 MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
3.3.90.30 213 MATERIAL DE CONSUMO	R\$60.000,00
02.04.07 12.365.0005.10033.3.90.30 MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 3 ANOS	
3.3.90.30 261 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 264 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	R\$ 25.000,00
02.05.01. 15.451.0008.1006 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51 284 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 750.000,00



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

§ Único - A inclusão e alteração nas despesas acimas ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 16 de Setembro de 2020.


AILSON JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Salmourão - SP


GUILHERME PARDO CARVALHO DOS SANTOS

Interino P/ Secretaria

Registrado e Publicado por afixação, na sede da prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da lei Orgânica Municipal.

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº20, de 16 de Setembro de 2.020.